



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Carta Contrato: 005/2015-SESAN/PMA

Contratada: WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA

Objeto: Fornecimento de insumo asfáltico, com transporte incluso, para conservação e manutenção de todas as vias do Município de Ananindeua.

Justificativa:

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alterado durante a sua execução, posto que, assim como a lei coíbe a lesão (lesão instantânea), não se pode permitir que a alteração do valor de uma das prestações, por circunstâncias alheias à vontade das partes, subverta o equilíbrio do contrato. No caso em concreto, é notoriamente sabido que os materiais betuminosos/asfaltos são produzidos exclusivamente pela estatal PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A, única empresa brasileira a explorar, produzir e entregar para a rede de distribuição utilizada pela requerente, e que a mesma vem aplicando reajustes em seus produtos. Donde se depreende tratar-se de revisão dos preços de insumos asfálticos cuja fundamentação legal tem previsão legal no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8666/93. A revisão se faz quando eventos excepcionais provocam uma alteração em um ou em ambos os lados da equação econômico-financeira. Do exposto, entendo não haver nenhum óbice ao pedido formulado pelo requeute no que diz respeito exclusivamente a questão legal, entretanto, reitero sobre a necessidade de manifestação do fiscal do contrato e do departamento de contabilidade visando subsidiar decisão superior, além da manifestação da Procuradoria Geral do Município, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 143/2018.

Cordialmente,

Engº. Paulo Roberto Macêdo

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Conjunto Cidade Nova II, SN-19, Coqueiro – CEP: 67.000-000

Fone: 3344-2051/2071

E-mail: dafin.sesan@ananindeua.pa.gov.br